



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES
FONTE: L.B.
LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 47/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2386, para Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19).

Protocolado na Secretaria no Dia 11/08/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 18/08/2020.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 11/08/2020.

Economia, Finanças e Orçamento, em 11/08/2020.

Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>24/08</u>/2020</p> <p> FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador ACYR HOFFMANN, Lapa, cm <u>24/08</u>/2020.</p> <p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ /2020.</p> <p></p>
<p>Recebi o projeto em <u>24/08</u>/2020</p> <p> MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador ACYR HOFFMANN, Lapa, cm <u>24/08</u>/2020.</p> <p>MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ /2020.</p> <p></p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)